



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.564, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Denomina-se "Laboratório Municipal Paulo Fernandes Costa" o Laboratório Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Laboratório Municipal Paulo Fernandes Costa, o Laboratório Municipal de Naviraí, localizado na Rua Eurides Pereira de Souza, 468, Centro, Naviraí/MS.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 08 de maio de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 19/2024

Autor: Poder Legislativo Municipal

